



TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS E ENGAJAMENTO DE MÚLTIPLOS ATORES, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA NO ÂMBITO DO PROJETO “PREPARANDO UM TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL CARBONO NEUTRO NO PARÁ”

1. SOBRE A TNC

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação dedicada à conservação das terras e águas das quais a vida depende. Guiados pela ciência, criamos soluções inovadoras, em campo, para os desafios mais difíceis do nosso mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Estamos enfrentando a mudança climática, conservando terras, águas e oceanos em uma escala sem precedentes, fornecendo alimentos e água de forma sustentável e ajudando a tornar as cidades mais sustentáveis. Trabalhando em 79 países, usamos uma abordagem colaborativa que envolve comunidades locais, governos, o setor privado e outros parceiros.

No Brasil, a TNC implanta projetos de conservação em parceria com organizações não governamentais, empresas e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, contribuindo com a proteção de cerca de dois milhões de hectares. Em especial na Amazônia, a TNC atua há mais de 15 anos e tem foco na consolidação de metodologias, ferramentas e instrumentos visando à implementação de políticas de controle do desmatamento e à responsabilidade e sustentabilidade das práticas agrícolas em larga escala; bem como atua fortemente na conservação e o bem-estar de Povos e Terras Indígenas por meio do incentivo à gestão territorial em bases ambientalmente responsáveis como ferramenta de planejamento e ação estratégica das comunidades indígenas, promovendo a conservação efetiva da biodiversidade e sociobiodiversidade.

2. CONTEXTO

Salvaguardas são diretrizes que visam potencializar os impactos positivos e reduzir os impactos negativos relacionados às ações de REDD+ e se referem às medidas que os governos nacionais e/ou subnacionais devem adotar para gerenciar riscos no desenho e na implementação de suas ações. Devem ser construídas e implementadas com transparência e participação social, sobretudo das principais partes interessadas.

As Salvaguardas têm o objetivo de minimizar a ocorrência de riscos socioambientais de atividades de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo e Aumento dos Estoques Florestais, ou simplesmente REDD+ como, por exemplo, a transferência do desmatamento para outra região da floresta ou outro país/estado que não estejam contemplado em um projeto de REDD; o não envolvimento e participação dos povos indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais na construção de políticas e projetos de REDD; ou ainda a incerteza de que os recursos serão direcionados de fato aos responsáveis pela conservação da floresta - povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Em 2018, a TNC foi eleita pelo governo do Estado do Pará como sua parceira no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task Force, para implementação do Projeto “Estruturando uma Economia de Baixo Carbono no Pará”, tendo entre seus resultados centrais o estabelecimento de um marco regulatório para a Política Estadual de Mudanças Climáticas; a implantação de um Plano de Investimentos para ações Prioritárias de REDD+ do Pará elaborado e um Modelo de Inteligência Territorial de Baixo Carbono para as cadeias produtivas no Estado do Pará, todos desenvolvidos e validados no âmbito do Fórum Paraense de Mudanças e adaptação Climáticas e de suas instâncias de trabalho.

A partir desse trabalho o Estado lançou em 2020 o Plano Estadual “Amazônia Agora” (“PEAA”) para desenvolver iniciativas tendo entre outros objetivos: a redução imediata das taxas de desmatamento ilegal e queimadas, incentivar a produção e consumo sustentáveis, reflorestar áreas degradadas e captar investimentos para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.



Espera-se que o programa integre, por meio de uma abordagem sistêmica inovadora, iniciativas de conservação e desenvolvimento comprovadamente eficazes, parceiros locais, regionais e globais dos setores público e privado, além de organizações da sociedade civil, para que estas iniciativas ganhem escala. Neste sentido, a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e o Plano Estadual Amazônia Agora formam o fio condutor das ações de REDD+ no âmbito das políticas públicas estaduais no Pará, tendo como meta alçar o Pará à condição de Estado Carbono Neutro até 2036, por meio da redução de 46% do desmatamento até 2036 e da restauração de mais de 7 milhões de hectares até o mesmo ano.

Visando apoiar o alcance destas metas, em 2020, o Governo do Estado do Pará e a The Nature Conservancy submeteram e obtiveram a aprovação do projeto “Preparando um Território Sustentável Carbono Neutro” no âmbito da chamada “Janela B – Inovação” da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Governo Norueguês.

O projeto tem o objetivo de consolidar e escalar os resultados alcançados no âmbito da Janela A no que diz respeito à política de desenvolvimento de baixas emissões do Estado, possibilitando a implantação do primeiro sistema de rastreabilidade da cadeia da pecuária em iniciativa público privada na Amazônia, gerando bases sólidas para a rastreabilidade e certificação de outras cadeias produtivas relevantes (cacau e açaí por exemplo) em Plataforma de Inteligência Territorial, a partir da customização da Plataforma Selo Verde, lançada pelo Governo do Pará, e em diálogo com as múltiplas partes interessadas. Adicionalmente, espera-se avançar no estabelecimento de soluções para a economia de base florestal e agroflorestal, apoiando o desenvolvimento de novos negócios na ponta, em parceria com agricultores e agricultoras familiares, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCT), apoiando a sua inserção no mercado e o enfrentamento dos desafios no pós-covid.

Ao apoiar a implantação de inovações chave para o alcance das metas do PEAA, o projeto objetiva também contribuir para a consolidação de suas finalidades (Decreto 941/2020 – art. 2º) entre elas o alcance de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em escala estadual; e a efetivação dos instrumentos de contribuição para o alcance de resultados e o cumprimento das salvaguardas do mecanismo de “Redução das Emissões por Desmatamento, Degradação Florestal, Conservação Ambiental, Manejo Sustentável das Florestas e Aumento, dos Estoques de Carbono Florestais (REDD+)”, de acordo com a regulamentação federal específica para o tema;

Embora o Pará ainda não possua um Sistema de Informações de Salvaguardas, assumiu para si as Salvaguardas de Cancun, internalizadas pelo SISREDD+ Nacional como fim de sua implementação, devendo adotar os mecanismos já estabelecidos para a sua reportagem até que um sistema estadual próprio esteja estabelecido.

A participação das partes interessadas no âmbito do Projeto se dará por meio das instâncias de governança já instituídas no âmbito da Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC e Plano Estadual Amazônia Agora, e das que vierem a ser criadas com objetivo de acompanhar temas específicos relacionados aos objetivos deste projeto (comitês, comissões, grupos de trabalho ou outros). Inicialmente, está previsto que o Comitê Gestor do Sistema de Mudanças Climáticas (quando estabelecido) em conjunto com o Comitê Gestor do Projeto, a ser formado pelas organizações executoras, representantes das múltiplas partes interessadas e convidados externos, serão responsáveis por administrar e mitigar os riscos associados à implementação deste projeto, devendo para tanto adotar também um mecanismo de reparação das queixas que eventualmente possam surgir ao longo de sua execução.

Experiências de sucesso executadas por outras jurisdições na implantação de seus sistemas de salvaguardas, como a utilização dos 10 passos do REDD+ SES no Acre também deverão apoiar o avanço do estabelecimento de salvaguardas no Pará. Espera-se que esta consultoria apoie a identificação de oportunidades para a implementação de salvaguardas socioambientais no âmbito do projeto, considerando as lições aprendidas ao longo da implementação dos 10 passos do REDD+ SES no Acre e a partir dos relatórios e documentos já disponíveis; identificar as oportunidades de colaboração deste projeto para a construção do Sistema Estadual de Salvaguardas Socioambientais do Pará, incluindo a elaboração de recomendações específicas ao projeto e complementares (visando



a orientação de processos adicionais necessários ao estabelecimento do Sistema estadual), bem como o estabelecimento do ferramental para a implantação e monitoramento das recomendações específicas ao longo da execução do projeto.

Neste processo, o engajamento efetivo das múltiplas partes interessadas, incluindo setor privado, organizações da sociedade civil, representantes do setor público de outras esferas da administração, mas sobretudo de povos indígenas, quilombolas e comunidades locais é fundamental desde a fase de desenho das soluções esperadas tanto pelo projeto como em uma escala maior, pela Política de Clima e pelo Plano Estadual Amazônia Agora ou a própria Estratégia Estadual de REDD+ em seu processo de estruturação.

Espera-se que o projeto “Preparando um Território Sustentável Carbono Neutro no Pará” seja um exemplo tanto para a implantação de salvaguardas socioambientais e engajamento de múltiplos atores no âmbito de sua execução, como uma alavanca na estruturação de um sistema robusto de Salvaguarda de REDD+ e participação social no âmbito do Plano Estadual Amazonia Agora e de seus pilares em específicos e da Estratégia Estadual de REDD+ de modo geral, transversalizando estes instrumentos no âmbito das políticas públicas, promovendo a implantação de boas práticas na execução de projetos e programas de REDD+ e gerando lições aprendidas que promovam o aprimoramento na implantação de políticas de desenvolvimento de baixas emissões e no enfrentamento climático no Estado do Pará e nos fóruns relevantes dos quais o estado faz parte.

Este processo deverá considerar a revisão da Sessão 3 do Formulário de submissão de propostas apresentado e aprovada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (em anexo) referente à “Identificação, Avaliação e Gestão dos Riscos e Impactos Sociais e Ambientais associados ao projeto (identificadas na fase de elaboração da proposta), bem como o seu diálogo e alinhamento para o cumprimento, em âmbito estadual, das Salvaguardas de Cancun, de acordo com a interpretação nacional adotada pelo Conselho Nacional para REDD+ - CONAREDD+ por meio da Resolução nº 15, de 27 de setembro de 2018, incluindo um plano consistente de engajamento das múltiplas partes interessadas para o seu integral cumprimento ao longo do desenvolvimento do projeto e identificação dos instrumentos e metodologias para o monitoramento periódico e avaliação do cumprimento das salvaguardas estabelecidas, bem como um plano de trabalho consistente para o estabelecimento do Sistema Estadual de Salvaguardas de REDD+ no âmbito da agenda climática estadual.

3. OBJETIVO

Os serviços objeto do presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa consultoria especializada para facilitar a construção de sistemas de salvaguardas socioambientais em projetos e programa de REDD+, incluindo seus instrumentos e metodologias de implementação, monitoramento e governança; a implantação de processos robustos e eficientes de participação social de múltiplas partes interessadas, em especial, mas não somente, de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, e de um mecanismo eficiente e transparente de reparação de queixas que possam surgir ao longo da implantação do Projeto “Preparando um Território Carbono Neutro no Pará”.

Espera-se que os processos e produtos promovidos por esta contratação gerem resultados consistentes que possam influenciar transversalmente a implantação da política climática estadual e a estratégia de REDD+ associada, bem como as práticas das organizações envolvidas ao longo de sua execução, gerando lições aprendidas que possam ser compartilhadas tanto dentro do grupo de múltiplas partes interessadas como de outras jurisdições nacionais ou subnacionais, em especial no âmbito do Fórum de Governadores da Amazônia Legal e da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task Force.

4. ETAPAS ATIVIDADES E PRODUTOS E ATIVIDADES

ETAPA 1 – Análise da integração de salvaguardas socioambientais no Projeto e proposição de recomendações de melhoria e ferramental para implementação, monitoramento e governança (20 dias);

1.1 Atividades:

- Reunião de alinhamento com times da SEMAS, TNC e PNUD.
- Análise do projeto e avaliação dos riscos e salvaguardas inicialmente identificadas de acordo com os padrões REDD+ SES do PNUD e sua relação com as Salvaguardas de Cancun, conforme a interpretação nacional adotada pelo Conselho Nacional para REDD+ - CONAREDD+ por meio da Resolução nº 15, de 27 de setembro de 2018;
- Mapeamento de lições aprendidas na implementação de sistemas de salvaguardas em projetos e programas de REDD+ no Brasil (ex. Acre, Mato Grosso e outros)
- Análises das partes interessadas envolvidas no Projeto;
- Entrevista com colíderes executores dos resultados do projeto, identificação de riscos;
- Entrevistas com líderes e especialistas de organizações de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, e de ONGs com experiência na construção e implementação de salvaguardas socioambientais em programas similares.
- Avaliação preliminar de riscos socioambientais do projeto e recomendações de melhoria para as salvaguardas socioambientais adotadas no projeto.
- Avaliação dos instrumentos/processos de recebimento e resolução de queixas/conflitos em vigor no âmbito do PEAA que possa atender às partes interessadas do projeto.
- Proposição de ferramental para implantação, monitoramento e governança das salvaguardas em colaboração com organizações executoras;

1.2 Produto: Relatório contendo avaliação de salvaguardas, recomendações de melhoria e proposta de ferramental para a implantação, monitoramento e gestão de salvaguardas ao longo do projeto em Word, PDF e PPT.

ETAPA 2 – Facilitar o estabelecimento e pactuação de Plano de Engajamento e Diálogo de Múltiplos atores, incluindo componente específico para o envolvimento de Povos Indígenas; Quilombolas e Comunidades Tradicionais no âmbito do projeto, com medidas específicas para a gestão de riscos decorrentes de possíveis restrições sanitárias que possam impedir a participação de PIQCT em processos de tomada de decisão em atividades do projeto que envolvam seus territórios e/ou direitos (30 dias)

2.1 Atividades:

- Preparação de proposta de plano de engajamento de múltiplas partes interessadas, incluindo componente de plano de engajamento específico para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, considerando análise realizada na etapa 1;
- Facilitar a pactuação do plano de engajamento com atores prioritários, com componente específico com organizações e representações de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.
-
- Elaboração de proposta de protocolo de gestão de riscos à participação social no contexto da Pandemia de Covid-19 considerando avaliação realizada na etapa 1 de acordo com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde. Proposição de melhorias que permitam o direcionamento efetivo e transparente para resolução das queixas apresentadas, considerando avaliação do mecanismo de reparação de queixas realizada na etapa 1;
- Apoio para elaboração de materiais para a apresentação do projeto e conceitos chave, incluindo os conceitos de salvaguardas socioambientais e a proposta de sistema considerando os diferentes públicos do projeto;
- Organização, mediação e sistematização de resultado de diálogos* de apresentação do projeto às múltiplas partes interessadas e identificação das oportunidades e processos de participação;
- Apresentação e pactuação de protocolos a serem seguidos no período pós-covid 19;
- Apresentação e pactuação das salvaguardas socioambientais, instrumentos, metodologias e estratégia de governança junto às múltiplas partes interessadas em colaboração com SEMAS e TNC;
- Apresentação e pactuação do mecanismo de recepção e reparação de queixas associados ao projeto.



* Estimadas entre 6 e 8 reuniões, incluindo dentre outros, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e locais, produtores rurais, organizações não governamentais, instituições de pesquisa, empresas e órgãos de governo. Previsão de realização on-line com possibilidade de ser presencial a depender das condições sanitárias, sendo que destas, 4 reuniões que serão realizadas com povos e comunidades tradicionais, poderão ser presenciais podendo ser realizadas nas cidades de Belém, Altamira ou Santarém, no Estado do Pará em rodada única a ser realizada em um intervalo de 7 a 15 dias.

2.2. Produtos: Relatório em Word, PDF e PPT contendo: Plano de engajamento de múltiplos atores com componente específico para PIQCT e medidas específicas para a gestão de riscos sanitários no pós-covid 19;

ETAPA 3 – Facilitação da Implementação do Plano de Engajamento e Diálogo para construção e pactuação das Salvaguardas Socioambientais, instrumentos, metodologias e estratégia de governança junto às múltiplas partes interessadas (90 dias no mínimo sendo realizada em paralelo à etapa 5)

3.1 Atividades:

- Facilitar a implementação do plano de engajamento e diálogo para construção e pactuação das salvaguardas socioambientais.
- Apoio para elaboração de materiais para a apresentação do projeto e conceitos chave, incluindo os conceitos de salvaguardas socioambientais e a proposta de sistema considerando os diferentes públicos do projeto;
- Organização, mediação e sistematização de resultado de rodadas de informação e diálogo para a construção das salvaguardas socioambientais conforme definidas no plano de engajamento e diálogo (produto 2.2);
- Apresentação e pactuação de protocolos a serem seguidos no período pós-covid 19;
- Apresentação de proposta e pactuação das salvaguardas socioambientais, instrumentos, metodologias e governança junto às múltiplas partes interessadas em colaboração com SEMAS e TNC.
- Proposição de melhorias que permitam o direcionamento efetivo e transparente para resolução das queixas apresentadas, considerando avaliação do mecanismo de reparação de queixas da etapa 1;
- Apresentação e pactuação do mecanismo de recepção e reparação de queixas associados ao projeto.

3.2 Produto: Relatório descrevendo a implementação do plano de engajamento e diálogo contendo o plano de salvaguardas pactuado e processos claramente estabelecidos e pactuados como atores chave (beneficiários e executores) e mecanismo eficaz e transparente de reparação de queixas estabelecido.

ETAPA 4 – Capacitação de equipes chave para a adoção e monitoramento de salvaguardas ao longo da execução do projeto (20 dias)

4.1 Atividades:

- Preparação de roteiro básico para processos de tomada de decisão de gestores e executores na implantação de salvaguardas socioambientais
- Realização de 1 oficina (on-line) de capacitação de equipes executoras na integração de salvaguardas à execução do projeto e pactuação de protocolos e cronograma de monitoramento periódico.

4.2 Produtos: Roteiro para integração de salvaguardas e relatório da oficina de capacitação de equipes elaborado contendo conteúdos apresentados; lista de presença, fotos da realização em Word, PDF e PPT.



ETAPA 5 – Diagnóstico dos processos existentes na implantação de salvaguardas socioambientais no âmbito das ações de REDD+ do Estado do Pará e elaboração de proposta de recomendações e plano para a implantação do Sistema Estadual de Salvaguardas de REDD+ para o Pará, incluindo estimativa de custos para a sua implantação (deve iniciar em paralelo à etapa 2 e 3 – 45 dias)

5.1 Atividades:

- Diagnóstico do status da implantação do Programa Estadual de REDD+ no Pará e principais instrumentos de implementação;
- Avaliação dos processos de salvaguarda já estabelecidos e elaboração de recomendações de melhoria considerando a lições aprendidas identificadas no produto 1;
- Identificação de atores chave a serem envolvidos na construção de um SISREDD+;
- Elaboração e pactuação de Plano de Trabalho para a construção do SISREDD+ do Pará com atores chave, incluindo cronograma e projeção de custos, conforme definido na etapa 2 e 3

5.2 Produtos: Proposta de Plano para implantação do Sistema Estadual de Salvaguardas de REDD+ para o Pará com recomendações de melhoria para os processos já adotados; identificação de atores chave, proposta de cronograma e projeção de custos para implantação.

ETAPA 6 – Monitoramento periódico e avaliação da implantação de salvaguardas socioambientais e reparação de queixas (5 rodadas trimestrais e 2 anuais)

6.1 Atividades:

- Aplicação de protocolo periódico de monitoramento da implantação de salvaguardas e reparação de queixas e elaboração de relatório síntese (1 a 2 páginas) trimestrais com entregas até 5 de janeiro de 2022; 5 de abril de 2022; 5 de outubro de 2022, 5 de janeiro de 2023; 5 de abril de 2023.
- Aplicação de protocolo periódico de monitoramento de implantação de salvaguardas socioambientais e mecanismo de reparação de queixas e elaboração de relatório síntese de monitoramento e avaliação anual a ser entregue em **julho de 2022**.
- Aplicação de protocolo periódico de monitoramento de implantação de salvaguardas socioambientais e mecanismo de reparação de queixas e elaboração de relatório monitoramento e avaliação final, incluindo um componente de lições aprendidas ao longo da execução do projeto a ser entregue em **julho de 2023**.

6.2 Produtos: 6 Relatórios trimestrais a serem entregues em 5/01/2022; 5/04/2022; 5/10/2022; 04/01/2023 e 5/04/2023; 1 relatório anual a ser entregue até **5 de julho de 2022** e 1 relatório final e lições aprendidas (bianaual) a ser entregue até **05 de julho de 2023**, todos em Word, PDF e PPT.

5. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A consultoria deve ser realizada por uma empresa qualificada que possua equipe com conhecimento e significativa experiência na promoção de processos de participação social e sistemas de salvaguardas socioambientais em programas de enfrentamento às mudanças climáticas e indicar:

- i. Experiência anterior com a realização de pelo menos 3 consultorias semelhantes a esta, realizadas durante os últimos 5 anos. O proponente deve fornecer uma lista de tais trabalhos e referências associadas (portfólio institucional).
- ii. O pessoal designado para a execução do trabalho deve ter experiência prévia na execução das atividades descritas neste TDR, incluindo experiência de trabalho com povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. O proponente deve oferecer os currículos individuais de todos os membros da equipe.
- iii. A equipe deve ter pessoas com experiência com educação popular e uso de ferramentas participativas.
- iv. A equipe deve ter formação em direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.
- v. A equipe deve ser interdisciplinar/multidisciplinar, das áreas de conhecimento das ciências sociais, e ciências da natureza e / ou ambientais, com experiência associada às atividades e produtos especificados pelo presente termo de referência.
- vi. É desejável que a equipe tenha experiência com gênero e juventude.
- vii. Experiência em facilitação de processos participativos de diálogo e consulta com PIQCT e comunidades locais .
- viii. A equipe principal deve ser fluente em português.
- ix. No caso de a empresa consultora ser internacional, deve apresentar um parceiro local no país, ou pelo menos na região.
- x. É necessário compreender o arcabouço legal, institucional e regulatório brasileiro em relação à política climática brasileira, e no Estado do Pará e aos padrões REDD+ SES do PNUD e as Salvaguardas de Cancun, conforme a interpretação nacional adotada pelo Conselho Nacional para REDD+ - CONAREDD+ por meio da Resolução nº 15, de 27 de setembro de 2018
- xi. Mudanças no time alocado não devem ocorrer sem a aprovação prévia da TNC e da SEMAS.

6. PROPOSTA, ORÇAMENTO E PRAZO

A proposta técnico-financeira deverá ser encaminhada até no máximo às 23h00 horário de Brasília do dia 13/09/2021, detalhando as etapas do trabalho, metodologia a ser adotada, cronograma e orçamento por produto; contendo portfólio da empresa e currículo de cada membro da equipe que atenderá a demanda por parte da proponente. O orçamento deverá incluir todos e quaisquer custos do proponente.

7. CONTATOS

As propostas técnico-financeiras deverão ser enviadas dentro do prazo estabelecido no item 6, acompanhada dos formulários constantes nos Anexos I e II preenchidos e assinados, para Teresa Moreira, Mônica Vilaça e Haydeé Marinho pelos e-mails: tmoreira@tnc.org; monica.vilaca@tnc.org; e haydeemarinho.semas.pa@gmail.com .



ANEXO I

The Nature Conservancy

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

É política da The Nature Conservancy ("TNC") identificar os conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos em qualquer situação na qual a TNC tenha uma participação significativa. Para auxiliar a TNC no cumprimento desta política, solicitamos que todos os indivíduos e/ou "entidades" que venham a estar envolvidos em uma transação proposta com a TNC preencham este formulário.

A TRANSAÇÃO *(a ser preenchido pelo pessoal da TNC)*

Para transações imobiliárias, descreva o imóvel, o seu tamanho e o tipo de negócio (por exemplo, compra ou venda, doação, taxa, servidão ou outro).

Para todas as outras transações, descrever o tipo de acordo (por exemplo, contrato de serviço, concessão, etc.)

Contrato de Serviços para mapeamento e análise de possibilidade e oportunidades de financiamento relacionadas à ao Clima para o Estado do Pará, Brasil.

Valor total em dólares da transação: preencher com o valor da proposta comercial

[Para transações por permuta, fornecer o valor dos benefícios que estão sendo empregados entre ambas partes.]

PASSO 1: TIPO DE ORGANIZAÇÃO

Por favor, marque a caixa para indicar o tipo de pessoa a que este formulário se destina, liste todos os indivíduos e/ou organizações que estão envolvidos nesta transação. Uma "entidade" inclui uma corporação com fins lucrativos, parceria, fundo, patrimônio, joint venture, sociedade de responsabilidade limitada, sociedade profissional ou entidade não formalizada de qualquer natureza, uma fundação, conselho público, comissão e uma organização 501(c)(3) ou outra organização filantrópica.

- Indivíduos (relacione todos, e complete a Seção 1):** _____
- Organizações com fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 2):** _____
- Organizações sem fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 3):** _____

PASSO 2: PERGUNTAS

Complete a seção correspondente das perguntas abaixo. Indivíduos completam seção 1. Organizações com fins lucrativos completam seção 2. Organizações sem fins lucrativos completam seção 3. **Nota:** Consulte a lista anexada de funcionários-chaves da TNC e membros atuais e anteriores da diretoria da TNC para completar o restante deste formulário.

Seção 1. INDIVÍDUOS: Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Você é agora ou foi, a qualquer momento, a partir de 01 de julho de 2013 um "funcionário-chave" da TNC ou um membro do Conselho Diretor da TNC conforme identificado na lista em anexo?		
b. Você é agora ou foi nos últimos doze meses um funcionário da TNC (que não seja um funcionário-chave), um Conselheiro consultivo ou membro de um Conselho Consultivo do Programa Nacional?		
c. Você já contribuiu para a TNC \$5 milhões de dólares americanos ou mais durante o ano fiscal em curso (1º de		

julho a 30 de junho), ou \$25 milhões ou mais, cumulativamente, no ano fiscal atual e nos quatro anos fiscais anteriores?		
d. Até onde você saiba, você é um membro da família de qualquer indivíduo identificado nos itens a, b ou c acima? (Para estas finalidades, o termo "Membro da família" inclui cônjuge, pais, irmãos e irmãs (inteiro ou meio), filhos (seja natural ou adotado), netos, bisnetos, irmãos e cônjuges, irmãs, filhos, netos e bisnetos; e qualquer pessoa com quem a pessoa abrangida compartilha alojamentos em circunstâncias que se assemelham a um relacionamento conjugal ou que seja financeiramente dependente da pessoa abrangida.)		

Seção 2. PARA ORGANIZAÇÕES COM FINS LUCRATIVOS:

Marque todos que se aplicam e anexo uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. A organização fez um total de contribuições agregadas a TNC (i) no valor de \$5 milhões ou mais durante o ano fiscal corrente (1º de julho a 30 de junho), ou (ii) de \$25 milhões ou mais, cumulativamente, durante o ano fiscal corrente e nos últimos quatro anos fiscais?		
b. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração da TNC ou funcionários-chave (ver lista em anexo); ou administrador do programa ou membro do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses) , individualmente ou em conjunto com outras pessoas tais (incluindo familiares de tais pessoas; ver seção 1 (d) acima para definição de membros da família), possuem mais de 35% das ações ou valor da organização (direta ou indiretamente), ou têm o poder legal ou de facto para exercer uma influência dominante sobre a gestão ou as políticas da organização , por exemplo, como um diretor, gerente-chave, membro do conselho ou parceiro?		
c. Agora, ou no momento da transação, algum membro da Equipe Executiva atual ou Conselho de Administração (ver lista anexa) da TNC atua ou atuará como: <ul style="list-style-type: none"> • um executivo, diretor, conselheiro, funcionário-chave ou parceiro, ou • se a entidade é uma sociedade anônima de responsabilidade limitada, um membro, ou • se a entidade é uma corporação profissional, um acionista? 		

Seção 3. ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Marque todos que se aplicam e anexo uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (Incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração; do programa, membros do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses) , ou membros da família de qualquer um destes, individual ou coletivamente, têm a capacidade de controlar a gestão da entidade? Consulte a seção 1 (d) acima para definição de membros da família.		

PASSO 3: COMENTÁRIOS

Por favor, explique quaisquer respostas "Sim" verificadas acima.

Indivíduos que no atual ano fiscal (FY21) são ou durante os últimos cinco anos fiscais têm sido um "funcionário-chave" ou um membro do Conselho de Administração:

Key Employees

Keith Arnold
David Banks
Michelle Beistle
Matt Brown
Michael Doane
Eddie Game
Jan Glendening
Meg Goldthwaite
Santiago Gowland
Elizabeth Gray
Wisla Heneghan
Charlotte Kaiser
Marianne Kleiberg
Joyce Ma
Jennifer Morris
Tom Neises
Bola Olusanya
James Page
Jeffrey Parrish
Seema Paul
Lynn Scarlett
Michael Sweeney
Michael Tetreault
Bill Ulfelder
Molly Wallace
Joni Ward
Leonard Williams

Other/Former Key Employees

Justin Adams
Kacky Andrews
James Asp
Charles Bedford
Karen Berky
Giulio Boccaletti
Larry Bond
Becky Boutwell
Mark Burget
Mario D'Amico
Maria Damanaki
Addison Dana
Andrea Erickson-Quiroz
William Ginn
Sherri Hammons
Steve Howell
Jack Hurd
Sally Jewel
Joe Keenan
Richard Loomis
Robert McKim
Brian McPeek
Pascal Mittermaier
Hugh Possingham

Glenn Prickett
Aurelio Ramos
Rosita Scarborough
LaTresse Snead
Heather Tallis
Mark Tercek
Marc Touitou
Peter Wheeler
Janine Wilkin
Heather Wishik
Heather Zichal

Current Board of Directors (FY '21)

Amy Batchelor
John Bernstein
Shona L. Brown
Michelle DePass
William Frist
Joseph H. Gleberman
Harry Hagey
Margaret Hamburg
Shirley Ann Jackson
Sally Jewell
Nancy Knowlton
Edwin Macharia
Claudia Madrazo
Craig McCaw
Jennifer Morris
Ana M. Parma
Douglas Petno
Vincent Ryan
Brenda Shapiro
Kent J. Thiry
Jeffrey Ubben
Frances A. Ulmer
Kevin Weil
Ying Wu

Prior Board Members (FYs '16-'20)

Teresa Beck
David Blood
Gretchen C. Daily
Steven A. Denning
Laurence Fink
Jeremy Grantham
Andrew Liveris
Frank E. Loy
Jane Lubchenco
Jack Ma
Thomas J. Meredith
Thomas Middleton
Stephen Polasky
Roberto Hernández Ramirez
Muneer A. Satter

Rajiv Shah
Mark Tercek
Thomas J. Tierney
Moses Tsang
P. Roy Vagelos
Margaret C. Whitman

PASSO 4: ASSINATURAS

A TNC espera que ela mesma e todas as pessoas com quem faz negócios se conduzam de maneira consistente com o Código de Conduta da TNC, encontrado em www.nature.org/codeofconduct. Qualquer pessoa (seja parte da TNC ou não) pode entrar em contato com o Helpline da TNC (anonimamente, se desejar) com perguntas, preocupações ou suspeitas de violações em www.nature.org/tnc helpline.

Os abaixo assinados certificam que as informações fornecidas acima são verdadeiras e corretas.

Assinatura das Organizações com/ sem fins lucrativos:

Nome da Organização: _____

Assinatura: _____

Pessoa responsável pela organização: _____

Título: _____

Data: _____

Assinatura dos Indivíduos:

Assinatura: _____

Nome em letra de forma: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome em letra de forma: _____

ANEXO II

**Quadro Explicativo de Conformidade com Medidas Anticorrupção
Procedimentos para identificar riscos de inconformidade com leis Anticorrupção¹**

a) Pessoa física

Situação	Interação significativa?	Procedimento a seguir	Aprovação jurídica?
O Contratado <u>não é</u> funcionário público ² e <u>não é</u> membro da família imediata de funcionários públicos. ³	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁴	-----	NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas.	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção e o Contrato. ⁵
O Contratado <u>não é</u> funcionário público, ¹ mas <u>é</u> membro da família imediata de um funcionário público. ²	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha a Solicitação de Aprovação.	SIM, Legal precisa aprovar a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de Aprovação.	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
O Contratado <u>é</u> funcionário público. ¹	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha a Solicitação de Aprovação.	SIM, Legal precisa aprovar a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de Aprovação (responder pergunta oito)	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴

O Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de estão disponíveis na

¹ Os procedimentos a seguir aplicam-se apenas a funcionários públicos de governos fora dos Estados Unidos. Eles não abordam interações com funcionários públicos dos Estados Unidos. Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter orientação sobre funcionários públicos dos Estados Unidos.

² Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter a definição de um funcionário público.

³ Consultar a Seção III.B.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para determinar se a Pessoa Física é membro da família imediata (marido, pai/mãe, filho/a, irmãos ou cunhados) de um funcionário público.

⁴ Consultar a Seção III.A.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter uma explicação da definição de "interação significativa." Vale ressaltar que as revisões de junho de 2015 ao Procedimento criam uma definição mais estreita de "interação significativa."

⁵ O Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC permite ao Departamento Jurídico dispensar a exigência de revisão/aprovação legal do contrato, se este utilizar um modelo inalterado e não há nenhuma outra razão que exija aprovação do Jurídico. Avisar os advogados se você estiver solicitando que a revisão do Contrato seja dispensada. Isso se aplica a todas as seções deste quadro.

página

Connect: <https://thenatureconservancy462.sharepoint.com/sites/Department/Legal/Documents/Forms/FormsDocsNonUS.aspx>

** Por favor, consulte na página seguinte o Quadro Explicativo de Conformidade com Medidas Anticorrupção para Pessoas Jurídicas**

b) Pessoa jurídica

Situação		Interação significativa?	Procedimento a seguir	Aprovação jurídica?
O Contratado/Parceiro <u>não é</u> uma entidade controlada parcialmente ou totalmente ⁶ por um funcionário público ⁷ e <u>não é</u> propriedade parcial ou total ⁵ de um funcionário público. ⁶	Nenhum funcionário do Contratado que irá executar os serviços previstos no Contrato é um funcionário público.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁸	-----	NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica .	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção e o Contrato. ⁹
	Há funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos do Contrato que são funcionários públicos.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato.	SIM, Legal precisa aprovar a lista e o Contrato. ⁸
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica e prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato. ¹⁰	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a lista e o Contrato. ⁸
O Contratado/Parceiro <u>é</u> uma entidade controlada parcialmente ou totalmente ⁵ por um funcionário público ⁶ ou/e <u>é</u> propriedade parcial ou total ⁵ de um funcionário	Nenhum funcionário do Contratado que irá executar os serviços previstos no Contrato é funcionário público.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Jurídicas , a Solicitação de Aprovação e prepare e anexe uma lista de funcionários públicos	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação , a lista e o Contrato. ⁸
O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷				

⁶ Consultar a Seção III.B.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para ter uma explicação de "parcial ou totalmente controlada" e "propriedade parcial ou totalmente". Lembre-se de que o Procedimento também inclui qualquer entidade que tenha um funcionário público como um membro do conselho.

⁷ Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para obter a definição de um funcionário público.

⁸ Consultar a Seção III.A.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para obter uma explicação de "interação significativa". Observar que as revisões de junho de 2015 ao Procedimento criaram definição mais específica de "interação significativa".

⁹ O Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC permite que Departamento Jurídico dispense a exigência de revisão/aprovação legal do contrato, se este utilizar um modelo inalterado e não há nenhuma outra razão que exija aprovação legal. Avisar os advogados se você solicitar que a revisão do Contrato seja dispensada. Isso se aplica a todas as seções deste quadro.

¹⁰ A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos no Contrato que também são funcionários públicos. Ver o modelo em anexo.

público. ⁶			ao Contrato. ¹¹	
	Há funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos do Contrato que são funcionários públicos.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica e a Solicitação de Aprovação (responder pergunta oito) e prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato. ¹²	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação, a lista e o Contrato. ⁸
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷		
O Contratado/Parceiro é uma entidade pública.		Use as opções e cláusulas relacionadas a entidades públicas no Contrato.		NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.

O Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica a Solicitação de estão disponíveis na página

Connect: <https://thenatureconservancy462.sharepoint.com/sites/Department/Legal/Documents/Forms/FormsDocsNonUS.aspx>

LISTA (MODELO)

ANEXO (LETRA): LISTA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

NOME	CARGO (OU RELAÇÃO FAMILIAR) COM O CONTRATADO /PARCEIRO	NOME DO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO ONDE TRABALHA O FUNCIONÁRIO	CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO

¹¹ A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários públicos que estão parcialmente ou totalmente envolvidos na propriedade ou no controle da entidade. Ver o modelo em anexo.

¹² A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários públicos que (1) estão parcial ou totalmente envolvidos na propriedade ou controle da entidade ou que (b) são funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos no Contrato que também são funcionários públicos. Ver o modelo em anexo.

